Lei nº 524

de 30 de Outubro de 2013.

SUMULA – Dispõe sobre alteração de dispositivos da **Lei nº 489/2012**, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Ribeiraozinho MT, para o Exercício de 2013, é dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº. 489/2012 que passará a viger com a seguinte redação:

Artigo 6º - ...

I- *Abrir créditos suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.*

Art. 2º - Fica alterado o art. 28 da Lei Municipal nº. 480/2012 que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 28 - ...

O Orçamento para o exercício de 2013 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência não inferiores a 1% das Receitas correntes líquidas previstas e 45% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF)

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando as demais clausulas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal